



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 22 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Abre CRÉDITO ESPECIAL por Credito Suplementar Especial no valor total de R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

6.063 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 Apoio a Cultuta

3.3.90.31.00 / 97 - Premiacoos Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	102.000,00
3.3.90.36.00 / 97 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 97 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	44.000,00
3.3.90.47.00 / 97 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00

Total por Ação: 148.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 148.000,00

Total Suplementado: 148.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0606 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

3.088 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	80.000,00
---	-----------

Total por Ação: 80.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL

0909 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO

2.161 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado

68.000,00

Total por Ação: 68.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 68.000,00

Total Anulado: 148.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 28 de setembro de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal